



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 3 /15 – CCJ  
AO VETO TOTAL**

**Inclui incs. V a VIII no *caput* do § 1º do art. 1º, § 3º no art. 5º e art. 10-A e altera o § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 618, de 10 de junho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 675, de 22 de junho de 2011, ampliando o rol de equipamentos públicos passíveis de adoção por pessoas jurídicas e dando outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Derly.

Nas razões do presente Veto Total o Prefeito Municipal sustenta, em síntese, que “consoante expõe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Lei Complementar nº 618, de 10 de junho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 675, de 22 de junho de 2011, já contempla os itens descritos nos incisos V ao VIII da proposição, ao referir, no § 1º do art. 1º que ‘ficam considerados os seguintes equipamentos públicos, além de outros de lazer, cultura, recreação e esportes’.

É o relatório, sucinto.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, ainda sustenta que “as quadras esportivas, as academias de saúde, as pistas de corrida e pistas de skate já se encontram abrangidas pelo conceito da legislação vigente, descabendo, a toda evidência, seu detalhamento em nova lei, sob pena de brindar com a possibilidade interpretação restritiva acerca dos equipamentos públicos esportivos que podem ser adotados”.

No que diz respeito à pretensão de subdivisão de comunicação ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e ao Conselho Municipal do Desporto, são adotadas as mesmas razões para o Veto da Proposição. Ademais, ressaltou que “a adoção se dá em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública”.



**PARECER Nº 3 /15 – CCJ**  
**AO VETO TOTAL**

Tendo em vista as considerações acima apontadas, manifesto Parecer pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 18 de fevereiro de 2015.

  
**Vereador Márcio Bins Ely,**  
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 19-2-15**

  
**Vereador Elizandro Sabino Presidente**

  
**Vereador Nereu D'Ávila**

  
**Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente**

  
**Vereador Rodrigo Maroni**

**Vereadora Lourdes Sprenger**

**Vereador Valter Nagelstein**